

CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1169

LEI N.º 2502
(07 DE ABRIL DE 1995)

Dispõe sobre: DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de PRAÇA ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO a Praça existente na confluência das Ruas Argemide Valin Zigiotti com Olga S. Santesso, no Bairro de Nova Caieiras, Etapa 3, neste Município.

ARTIGO 2º - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Abril de 1995.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/ver